



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 3042/2026

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo Legislativo nº 543/2026

Matéria: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 342/2026

Autoria: Deputado Doutor Wanderley

Relatoria: Deputado Inácio Loiola

Ementa do Parecer: APROVADO

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do Deputado Doutor José Wanderley que "CONCEDE A COMENDA DO MÉRITO EDUCACIONAL PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE BARROS À PROFESSORA MARIA DE LOURDES MONTEIRO".

Nos termos da justificativa a presente proposição representa um dos mais notáveis exemplos de dedicação à educação e à proteção integral da infância e adolescência no Estado de Alagoas. Sua história de vida, marcada por sua superação, fé e compromisso inabalável com os mais vulneráveis, consolida-se como referência de cidadania, solidariedade e transformação social.


Remetido a esta 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, caberá a análise do Projeto em seus aspectos constitucionais e legais, delegando a avaliação do mérito do Projeto às Comissões temáticas específicas desta Casa.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR



PALÁCIO TAVARES BASTOS

Praça Dom Pedro II, s/nº - Centro - Maceió/Alagoas - CEP: 57020-900 



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

A matéria em comento se adequa e complementa as diretrizes estabelecidas.

Quanto aos aspectos formais e materiais, a presente proposição apresenta matéria de competência do Estado de Alagoas que poderá ser disposta pela Assembleia Legislativa e proposta por parlamentar, restando plenamente atendidos os requisitos legais de iniciativa e competência, nos termos dos artigos 80 e 86 da Constituição Estadual e 145 e 146 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, assim como encontra-se formalmente regular nos termos do art. 147 do citado Regimento.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Neste termos, o Projeto preenche os requisitos para sua regular tramitação, opinando pela sua APROVAÇÃO sem objeções em seus aspectos legais e constitucionais

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 12
de maio de 2026.

Presidente _____
Relator _____
Membro _____
Membro _____
Membro _____
Membro _____
Membro _____